



**TERMO ASSOCIATIVO n° 011/2019**, que entre si celebram o **Município de Arcos**, Estado de Minas Gerais e a **Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas**.

O MUNICÍPIO DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, inscrito no CNPJ sob o N°18. 306.662/0001-50, representado por seu Prefeito Sr. Denílson Francisco Teixeira, residente na Avenida Governador Valadares, nº. 212, Bairro Centro, município de Arcos/MG, portador da Carteira de Identidade N°. M-5. 487.885 e CPF 798.671.896-04, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 07.482.316/0001-06, sediada na Praça Alberto Montarrios, s/n – sala 23- Terminal Rodoviário – Centro, Formiga MG, CEP: 35570-000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por sua presidente, Fernanda Cristine Cunha, inscrita no CPF sob o n° 069.511.766-12 e RG n° MG.15.342.640, resolvem firmar o presente TERMO ASSOCIATIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**I - O Município obrigar-se a:**

- a** - assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria da Associação do Circuito Turístico Grutas Mar de Minas para as devidas anotações;
- b** - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/ 27 agosto 2015, que trata da categorização dos Municípios;
- c** - designar representantes para compor as diretorias e demais câmaras de trabalho